



CÓDIGO DE ÉTICA

Junho 2021

Objetivo

Formalizar as diretrizes de ética e conduta profissional praticadas na Parcitas Gestão de Investimentos Ltda (“Parcitas”).

A quem se aplica?

Sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço/terceirizados contratados alocados nas dependências da gestora (doravante denominados “Colaboradores”).

Responsabilidades

Todos os Colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional.

Revisão e Atualização

Este Código deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias, autor regulatórias ou estruturais da Parcitas.

Disposições Gerais

O código de Ética e Conduta da Parcitas visa estabelecer os princípios e comportamento que deverão ser adotados pela Gestora e Colaboradores para o atendimento irrestrito dos interesses de seus clientes, ou seja, cumprimento do dever fiduciário.

A Parcitas é instituição aderente aos códigos da Anbima, e, portanto, está sujeita ao Código de Ética¹ e ao Código de Processos de referida instituição.

Dentre os princípios de conduta que devem ser observados, podemos citar:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- Adotar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente dispensa à administração de seus próprios negócios, respondendo por infrações ou irregularidades que cometa pela falta de utilização destes cuidados;
- Manter elevados padrões éticos e de idoneidade moral e profissional, e realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade e honestidade;
- orientar suas atividades visando ao interesse dos investidores e clientes;

¹ Em vigor em 01 de maio de 2020

- Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais e mitigar conflitos de interesse;
- Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e as normas/diretrizes de autorregulação aplicáveis às suas atividades, especialmente, mas a estas não se limitando, aquelas editadas pela CVM e ANBIMA;
- Manter independência e imparcialidade nos procedimentos de auditoria, quando e se realizados;
- Preservar as informações confidenciais a que tiver acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos sócios e alta direção da Parcitas;
- Não se envolverem em situações que possam, de alguma forma, afetar negativamente a reputação da Parcitas
- Comunicar ao Diretor de *Compliance* qualquer indício e/ou violação ética e de conduta profissional, ficando a critério do colaborador escolher anonimato e canais disponíveis e-mail ou canal de denúncias: <http://compliance.parcitas.com.br/>

Todo e qualquer descumprimento a este Código ou atos individuais de que a Parcitas venha a ter conhecimento, que possam contrariar/prejudicar seus negócios ou interesses, estão sujeitos a ações disciplinares.

O Comitê Executivo será o organismo responsável por analisar a aplicabilidade do Código de ética. Caso necessário, se reunirá sob demanda de qualquer de seus membros ou da Diretoria de Compliance ficando responsável por: (i) Avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da Parcitas, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da Parcitas; (ii) Avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da Parcitas; e (iii) Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Vedações

- ✓ Praticar qualquer forma de discriminação em razão de condição física, raça, gênero, tendência política, credo religioso ou orientação sexual, e/ou tomar parte em qualquer situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, condições de trabalho indignas, ou abusos físicos/psicológicos;
- ✓ Contratar parentes de 1.º ou 2.º grau de Colaboradores, mesmo que seja como fornecedor ou prestador de serviço da Parcitas², devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Comitê Executivo;

² Ou empresa nas quais detenham participação individual ou familiar.

- ✓ Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
- ✓ Usar o vínculo de trabalho ou poder da função para obter quaisquer vantagens indevidas para si e/ou para outrem;
- ✓ Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da Parcitas e/ou de seus clientes e concorrentes, bem como *softwares* não licenciados ou não autorizados;
- ✓ Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si, para a Parcitas ou seus clientes, ou para quaisquer terceiros;
- ✓ Dar ou receber brindes (ações de marketing) e/ou entretenimentos (refeições) em valor superior a R\$500,00 (quinhentos reais) por pessoa/ano e fora do ambiente de negócios.
- ✓ Dar ou receber, de funcionários públicos ou outros agentes políticos, independente do valor, quaisquer presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores;
- ✓ Participar, seja direta ou indiretamente de negócios ilícitos
- ✓ Participar como “ativista” de manifestações político-partidárias na condição de profissional da Parcitas, ou em nome da mesma³;
- ✓ Fazer uso de redes sociais e ambientes virtuais na *internet* em fóruns eletrônicos, *chats*, aplicativos de mensagens, comunidades de discussão etc. sobre ativos financeiros, fundos, produtos de investimento em geral e assemelhados⁴;
- ✓ Fazer propaganda com promessas de retornos futuros e/ou garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários;
- ✓ Negociar títulos e valores mobiliários com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si e/ou para quaisquer terceiros.

Exceções

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que Colaboradores possam ser confrontados com questões éticas e de conduta profissional, todos os Colaboradores são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultando a Diretoria de *Compliance*.

³ O engajamento político particular, ativo, se for o caso, deve ser realizado com estrita observação dos limites, fronteiras e deveres das atividades e responsabilidades exercidas na Parcitas: a filiação partidária não é vedada, mas deve ser prévia e formalmente comunicada à Diretoria de *Compliance*.

⁴ O profissional da Parcitas deve restringir suas opiniões e análises de mercado ao ambiente profissional, dentro do escopo de sua função, sendo a emissão de opiniões em ambientes públicos e/ou a veículos de mídia e imprensa restrito apenas a pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria da Parcitas.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL E DAS POLÍTICAS DA PARCITAS

.NOME	
ÁREA	CARGO
DOC. IDENTIDADE nº	CPF nº

Declaro que tenho conhecimento integral do Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”) da Parcitas Gestão de Investimentos Ltda (a “Parcitas”), da legislação, regulação e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da Parcitas, bem como todas as Políticas, normas, códigos e documentos internos que regem minhas funções nela desempenhadas. Estou inteira e incondicionalmente de acordo com o teor de todos estes documentos aqui referidos.

De acordo com este termo, declaro também:

- Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de minhas funções, com o compromisso de manter as certificações de mercado para as atividades que desempenho (se estas forem exigíveis), sendo responsável pelos controles e processos que executo ou gerencio, sempre verificando se são consistentes, eficientes e eficazes;
- Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem mantenho relações de cunho profissional;
- Cumprir com o disposto na política de investimentos pessoais da Parcitas e não utilizar informação privilegiada na realização de quaisquer operações sob minha responsabilidade, incluindo operações próprias, em nome dos veículos de investimento sob gestão e/ou proprietárias da Parcitas, não descumprindo qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido, mantendo o sigilo profissional de informações junto a terceiros⁵ e ainda dano o devido tratamento e publicação no caso de fatos relevantes;
- Que irei cumprir os regulamentos, políticas e contratos dos veículos de investimento sob gestão, e irei transferir a estes, qualquer benefício ou vantagem que possa ocorrer em decorrência de minha condição como gestor de recursos de terceiros, observadas as eventuais exceções expressamente previstas em normas específicas ou contratuais;
- Não realizarei operações que coloquem em risco a capacidade de sua liquidação física ou financeira, seja própria, de clientes ou da Parcitas, e adotarei práticas transparentes nas

⁵ Salvo exceções expressamente previstas nas normas aplicáveis ou nas políticas da Parcitas.

negociações com os agentes de mercado, e coibindo aquelas caracterizadoras de concorrência desleal e de condições não equitativas;

Que cumprirei as obrigações relativas ao envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral, e divulgarei sempre informações claras, completas, exatas e corretas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais;

Que zelarei pela integridade, acesso somente quando autorizado e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas;

Que me comprometo a comunicar imediatamente ao Diretor de *Compliance* qualquer violação (ou potencial violação) de leis, normas, políticas internas, deste Código ou qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a Parcitas

Eu tive acesso a todas as Políticas Internas, participei do processo de treinamento inicial da Parcitas, onde tive conhecimento dos princípios e das normas aplicáveis às minhas atividades e da Parcitas, e, tive ainda a oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas a tais princípios e normas, de modo que as compreendi e me comprometo a observá-las no desempenho das minhas atividades, bem como a participar assiduamente do programa de treinamento continuado;

Ter ciência e autorizar a Parcitas a gravar qualquer ligação telefônica realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas para minha atividade profissional, especialmente, mas não se limitando, às ligações da equipe de atendimento e da mesa de operação da Parcitas, bem como o monitoramento de toda e qualquer troca, interna ou externa, de meus *e-mails*, bem acessos a diretórios, HDs, redes, sites e qualquer arquivos eletrônico;

Tenho ciência de que a senha e *login* para acesso aos dados contidos em todos os computadores, inclusive nos *e-mails*, são pessoais e intransferíveis, de modo que me comprometo a não os divulgar para outros Colaboradores da Parcitas (e/ou quaisquer terceiros), e que sempre preservarei a confidencialidade do acesso a dados e sistemas, e reconheço que informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros ou a Colaboradores não autorizados;

Que, a partir desta data, tenho ciência que a não observância deste Termo poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme minha função à época do fato, obrigando-me a indenizar a Parcitas e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis;

Atesto que tenho integral conhecimento de que a Parcitas está sujeita às leis e normas de anticorrupção, bem como, mas não se limitando, ao conteúdo da Lei nº 9.613/98 e alterações, Lei n.º 12.846/13, Instrução CVM 617 e Guia de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - da ANBIMA, de modo que qualquer violação a regulamentação acima citada e da Política de PLDFT da Parcitas pode resultar em penalidades civis e administrativas severas para a Parcitas e seus Colaboradores.

As regras estabelecidas neste Termo, ou nas Políticas Internas, não invalidam nenhuma disposição societária, do contrato de trabalho, nem de qualquer outra regra estabelecida pela Parcitas, mas apenas

servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código e/ou de quaisquer das políticas internas abaixo relacionadas – divulgadas aos colaboradores da Parcitas - sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código e/ou das políticas internas abaixo relacionadas, declaro ter total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

(Local), _____, (data) ____ de _____ de 20 ____

(assinatura)